



DECLARAÇÃO DOS DIREITOS

Entregue a uma pessoa que se encontra em prisão preventiva no decorrer de um processo de instrução

Foi colocado/a em prisão preventiva pelo juiz das liberdades e da detenção. Este documento lembra-lhe os principais direitos de que beneficia e as principais informações que lhe devem ser dadas.

Pode manter este documento durante todo o período de prisão preventiva

Conhecimento da infracção

Tem o direito de conhecer a qualificação, a data e o local onde tenha sido cometida a infracção pela qual foi posto/a em causa e os motivos que justificaram a sua colocação sob prisão preventiva.

Assistência por um advogado

Durante todo o período de duração da instrução, pode solicitar para ser assistido/a por um advogado à sua escolha ou oficioso.

Pode livremente comunicar ou corresponder-se por escrito com o seu advogado e este pode assistir a todas as suas audições, para o que deve estar avisado.

Se é menor de idade e se você ou a sua família não escolherem um advogado, será designado um advogado oficioso.

Direito de permanecer em silêncio

Aquando das suas audições, pode escolher prestar declarações, responder às questões que lhe forem colocadas ou ficar em silêncio.

Assistência de um intérprete

Se não fala ou não percebe a língua francesa, tem o direito de ser assistido/a gratuitamente por um intérprete durante as suas audições e para comunicar com o seu advogado.

Direito de solicitar a sua libertação

A qualquer momento pode solicitar a sua libertação ao juiz de instrução. Este pedido será analisado por este juiz e pelo juiz das liberdades e da detenção.

Duração da privação de liberdade

A duração da prisão preventiva varia em função de ser maior ou menor de idade, dos factos que lhe são imputados constituírem um crime ou um delito, em função da sua gravidade e em função de já ter sido anteriormente condenado/a.

Esta duração consta do despacho do juiz que o/a colocou sob prisão.

Em determinados casos, a sua prisão poderá ser prolongada. Estes prolongamentos eventuais não poderão ser decididos senão no final do debate instrutório no decurso do qual será ouvido/a, bem como o seu advogado.

Informações de determinadas pessoas

Tem o direito de informar as pessoas que pretender, e especialmente os membros da sua família, sobre a prisão preventiva de que foi objecto.

Pode também solicitar avisar as autoridades consulares do seu país se for de nacionalidade estrangeira.

Exame por um médico

Pode solicitar para ser examinado/a por um médico.

Acesso ao seu processo

Tem o direito de obter uma cópia do processo de instrução, por intermédio do seu advogado. O juiz de instrução pode opor-se à entrega de determinadas peças do processo em caso de risco de pressão sobre as vítimas, as pessoas sob investigação, seus advogados, as testemunhas, os investigadores, os especialistas ou qualquer outra pessoa envolvida no processo.